



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 62 /2002

Dispõe sobre concessão de contribuições.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição no valor de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), à Associação do Circuito da Canastra.

§ 1º: A contribuição será repassada em parcelas mensais dentro do exercício em curso, sendo:

1 ^a em julho.....	no valor de R\$200,00
2 ^a em agosto.....	no valor de R\$280,00
3 ^a em setembro.....	no valor de R\$280,00
4 ^a em Outubro.....	no valor de R\$280,00
5 ^a em novembro.....	no valor de R\$280,00
6 ^a em dezembro.....	no valor de R\$280,00

Artigo 2º: Os valores a serem repassados nos exercícios subsequentes a 2002, constarão nas propostas orçamentárias que serão encaminhadas anualmente ao Poder Legislativo.

Artigo 3º: para fazer as despesas constantes desta Lei será aberto crédito especial por ato do Poder Executivo Municipal até o valor cogitado, podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente e ou excesso de arrecadação.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de Junho de 2002.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Carlos Rogério Teixeira
PRESIDENTE

Aprovado em 24 / 06 / 2002
Projeto Lei N° 25/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

O projeto a que submetemos a apreciação dos Senhores Edis, tem por objetivo autorizar o executivo a transferir recursos que serão usados para a Gestão da Associação do Circuito da Canastra, em conformidade com a Lei aprovada por essa Casa, nº 36/2001 datada de 28 de setembro de 2001.


EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

recebi



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (37) 3426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 25 /2.002

“Dispõe sobre concessão de contribuições”

Relatório

A presente proposição visa o repasse de contribuições que estipula, destinadas à Associação do Circuito da Canastra, objetivando incentivar e desenvolver as iniciativas turísticas de nossa região.

Fundamentos

Da análise da proposição, do ponto de vista legal, verificamos que a mesma atende às disposições infraconstitucionais aplicáveis à espécie, adequando-se, às dotações orçamentárias próprias, consignadas no PPA, LDO e LOA.

Do ponto de vista social, é da maior relevância, uma vez que do desenvolvimento do turismo em nossa região, sem dúvida haverá, não só, geração de divisas ao nosso município como também a criação de novos postos de trabalho.

Conclusão

Encontrando-se a proposição redigida de forma clara e dentro da técnica legislativa, esta comissão, à unanimidade, é de parecer que esta encontra-se apta a tramitar por essa casa de leis.

Sala das sessões, 24 de junho de 2.002.

Jair Fernandes da Silva

Presidente

Membros:

José Secundino dos Reis

Sebastião Lemos de Andrade


